



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.:(38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.017/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

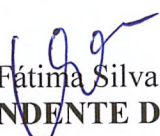
DECRETA:

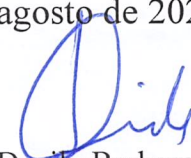
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, e artigo 53 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 430/2025, datado de 04 de agosto de 2025, a servidora efetiva **Sra. SANDRA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, MASP. nº. 308-4, A 01, Nível I, cargo Servente Escolar, inscrita no CPF sob o nº. 756.273.456-91, PASEP nº. 1.233.872.483-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de agosto de 2025.


Maria de Fátima Silva Ferraz
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL